



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 236/2026

DATA: 12/06/2026

HORA: 15.58

Ementa: Altera a Resolução nº 04/2025, de 09 de dezembro de 2025.

Admirson M. de Souza
ASSINATURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O artigo 5º da Resolução nº 04/2025, de 09 de dezembro de 2025 passa a vigorar acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)

Parágrafo Único – Em caso de cancelamento de viagem o beneficiário deverá restituir o valor das diárias recebidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, em caso retorno antecipado o beneficiário deverá restituir o valor proporcional das diárias equivalente aos dias de antecipação, no prazo de apresentação do relatório de viagem."

Fone/whats: (45) 3244-1183 | e-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Missal | Paraná | CEP 85.736-023



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Art. 2º. O artigo 6º da Resolução nº 04/2025, de 09 de dezembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O valor da diária será de:

I - 5 (cinco) URM's (Unidades de Referência Municipal) para deslocamentos dentro do território nacional, exceto a Capital Federal;

II - 8 (oito) URM's (Unidades de Referência Municipal) para deslocamentos ao Distrito Federal.

Parágrafo Único - Em caso de viagens internacionais, o valor das respectivas diárias será fixado na Resolução autorizatória de saída do país."

Art. 3º. O artigo 8º da Resolução nº 04/2025, de 09 de dezembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A diária será devida:

I - Integral, se o deslocamento for com pernoite;

II - Por metade, se o deslocamento for sem pernoite;"

Art. 4º. O artigo 13 da Resolução nº 04/2025, de 09 de dezembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

"Art. 13. Fica impedida a concessão de nova diária de viagem a vereador ou servidor que não apresentar a prestação de contas juntamente com o relatório de viagem no prazo previsto no caput do Art. 10 desta Resolução."

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Missal, em 12 de junho de 2026.

Elias Xavier de Andrade
Presidente

Jair Loreno Bogler
Vice presidente

Maico Luzzi
1º Secretário

Tarcisio Mascarello
2º Secretário

Custódio Luiz Reis Lima

Fernando Hartmann

Jair Francisco Rauber

Maria Ivonete Machado

Valentim Kniphoff



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

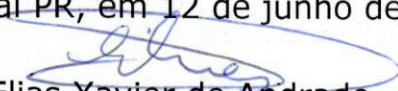
Em anexo encaminhamos par apreciação do Plenário, Projeto de Resolução que tem por finalidade fazer alterações e introduzir novos dispositivos na Resolução de Concessão de Diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Missal.


Trata-se de ajustes necessários tendo em vista que o Tribunal de Contas veda a prática de ressarcimento de despesas de viagem, na forma como estava previsto na Resolução 04/2025 e vinha sendo praticada pela Câmara, para custeio de refeições em deslocamentos sem pernoite.


Paralelamente, a diária está sendo fixado em URM, de forma que o seu valor automaticamente será atualizado quando esta sofrer atualização, além de fixar seu valor em patamar mais alto de forma a fim de cumprir efetivamente com o seu objetivo de cobrir os gastos com hospedagem e alimentação, tendo em vista que em conformidade com pesquisa de levantamento de preços realizada pelos servidores da Câmara ficou constatado que o valor originariamente fixado não se mostrava suficiente para a integral cobertura destes gastos. Ainda, o novo valor vem a equiparar-se com o valor praticado pelas Câmaras da região.

Pedimos a análise e apoio ao Projeto para aprovação do mesmo e podermos colocar em prática as correções necessárias.

Missal PR, em 12 de junho de 2026.


Elias Xavier de Andrade
Presidente


Jair Loreno Bogler
Vice presidente


Maico Luzzi
1º Secretário


Tarcisio Mascarello
2º Secretário